

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2026

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2026

CONSULENTE: Prefeitura Municipal de Natércia/MG

REQUERENTE: Orsi Junho Engenharia Ltda.

ASSUNTO: Análise de Requerimento Administrativo de Reconsideração interposto em face da Decisão Administrativa nº 002/2026. Rescisão unilateral do Contrato nº 0096/2026 por ausência de prestação de garantia contratual de execução de obra pública de ampliação de creche municipal. Alegação de inércia e frustração da convocação da segunda colocada. Desconstituição fática pelas provas dos autos. Cumprimento tempestivo e regular do edital pela licitante remanescente. Adjudicação e homologação consumadas. Ausência de manifestação de recurso na plataforma pela requerente. Princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica. Recomendação de indeferimento do pedido e manutenção do ato rescisório.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, em especial as de representante legal do Município de Natércia/MG, e diante da instrução regular do presente feito, examinando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 0064/2026, conclui e DECIDO:

- a) O INDEFERIMENTO integral do Pedido de Reconsideração formulado pela empresa Orsi Junho Engenharia Ltda., mantendo-se em seus exatos termos a Decisão Administrativa nº 002/2026 e a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 0096/2026;
- b) A MANUTENÇÃO da adjudicação e da homologação efetuadas em favor da segunda colocada da Concorrência Eletrônica nº 0005/2026, haja vista o pleno e tempestivo atendimento às exigências do edital e a regular anexação da documentação de habilitação na plataforma oficial;
- c) A NOTIFICAÇÃO da empresa requerente sobre o teor da decisão de indeferimento, assegurando-se a transparência dos atos administrativos;
- d) O PROSSEGUIMENTO das providências para a formalização do contrato com a licitante remanescente e a imediata emissão da ordem de início das obras de ampliação da Creche Municipal Carine Siqueira Carvalho Moreira, bem como a continuidade do processo administrativo sancionatório instaurado em apartado.

f) DETERMINO a convocação imediata da segunda colocada na classificação da Concorrência Eletrônica nº 0005/2026 para manifestar o interesse em assumir a execução do remanescente da obra, nos termos previstos pelo artigo 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e intime-se o recorrente.

Natércia/MG, 03 de agosto de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Prefeito Municipal de Natércia